

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EDITAL DE INGRESSO 2017

Objetivo:

Este parecer tem o objetivo de analisar a proposta de EDITAL Nº XXX/2016, que regulará o ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2017.

Parecer e sugestões de alteração de redação:

O edital proposto visa regular o ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2017, seguindo o disposto na Resolução Consep 70 de 2010, e atende o objetivo a que se propõe, sendo claro e objetivo.

A seguir encaminho algumas sugestões de aperfeiçoamento na redação, buscando maior clareza.

1) No item 1.3. do Edital cuja redação atual é:

A data de início das aulas dos candidatos aprovados por este processo seletivo constará do calendário acadêmico de 2017 aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC

Sugiro a alteração para:

A data de início das aulas dos candidatos aprovados por este processo seletivo constará do calendário acadêmico de 2017 **a ser** aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

2) No item 2.4 do Edital cuja redação atual é:

O prazo previsto para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos

Sugiro a alteração para:

O prazo previsto para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos **a partir da data de matrícula na UFABC.**

3) Ainda no item 2.4, no sub item 2.4.1 cuja redação atual é:

O prazo máximo para a integralização dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H), regulamentado pela resolução nº 166 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC ou por outra que venha a substituí-la, está disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

Sugiro a alteração para:

O prazo máximo para a integralização dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) atualmente é regulamentado pela resolução nº 166 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (**ConsEP**) da UFABC. **Esta resolução, ou por ventura, outra regulação que venha a substituí-la estará disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br**

4) No item 2.5, do Edital, cuja redação atual é:

Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica e conforme Art. 50 do Regimento Geral da UFABC, disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br, o aluno poderá após o ingresso pleitear acesso aos seguintes cursos de formação específica:

Sugiro a alteração da redação para:

Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas.....(**indicar as respectivas regulações**)...que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica e conforme Art. 50 do Regimento Geral da UFABC, disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br, o aluno poderá, após o ingresso, pleitear acesso aos seguintes cursos de formação específica **indicadas nas tabela 1 , 2 e 3 :**

Sugiro ainda a inclusão de **indicação de tabela 1** abaixo do primeiro quadro, **tabela 2** abaixo do segundo quadro e **tabela 3** abaixo do terceiro quadro.

Sugiro que todas as tabelas do Edital recebam numeração sequencial e sua indicação.

5) No item 2.6 do Edital, cuja redação atual é:

Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica apresentados nas tabelas acima será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.

Sugiro a alteração para:

Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica apresentados **nas tabelas 1,2 e 3** será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.

6) No item 3.1, b) do Edital, cuja redação atual é:

tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Os candidatos que obtiverem uma destas Certificações estarão aptos desde que não tenham cursado em algum momento parte do ensino médio em escolas particulares.**

Sugiro a alteração para:

tenham obtido **a** Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Os candidatos que obtiverem uma destas Certificações estarão aptos a concorrer às vagas reservadas no item 3.1, desde que não tenham cursado em algum momento parte do ensino médio em escolas particulares**

7) No item 4.2 do Edital, cuja redação atual é:

Em conformidade com normativas aprovadas pelo Conselho Universitário da UFABC, ficam reservadas vagas oferecidas por curso, campus e turno de ingresso para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme tabela abaixo:

Sugiro a alteração para:

Em conformidade com normativas aprovadas pelo Conselho Universitário da UFABC, ficam reservadas vagas oferecidas por curso, campus e turno de ingresso para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme **tabela 4**, abaixo:

Sugiro incluir abaixo da tabela a sua indicação de tabela 4.

8) No item 7.3.1.1 do Edital, cuja redação atual é:

É inteiramente de responsabilidade do candidato a verificação, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a com Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

Sugiro a alteração para:

É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, do atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas à Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Resolução ConsUni nº 121, de 30/09/2013, disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

9) No item 7.3.4.2 do Edital, cuja redação atual é:

O candidato poderá, no momento da matrícula, incluir outros documentos comprobatórios que julgar importantes e complementares ao laudo médico, tais como: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados à Pessoa com Deficiência (PcD), dentre outros. > no momento da matrícula ? ou, no momento da análise pela Comissão de Acessibilidade?

Sugiro a alteração para:

O candidato poderá, no momento da matrícula, incluir outros documentos comprobatórios que julgar importantes e complementares ao laudo médico, tais como: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados à Pessoa com Deficiência (PcD), dentre outros.

10) No item 9.2 do Edital, cuja redação atual é:

O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos deste edital

Sugiro a alteração para:

O candidato participante deste Processo Seletivo **declara expressamente que** aceita todos os termos deste edital

As alterações sugeridas não alteram o conteúdo do Edital proposto.

Santo André, 27 de julho de 2016

Alberto Suen